



**SAMU
192**

**SAMU REGIONAL
MACRO NOROESTE
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº59/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

**NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS
TEMPORÁRIOS APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, VI, do Estatuto, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor;

RESOLVE,

Art. 1º. **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas, em virtude de serem aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, para exercerem suas funções nas Bases Descentralizadas do SAMU REGIONAL, conforme abaixo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO/LOTAÇÃO	STATUS
ROBERTO CARLOS SOARES VIANA	5º	Técnico em Enfermagem/ Riachinho	Aprovado
ALEX DOS REIS OLIVEIRA	1º	Condutor Socorrista/ Cabeceira Grande	Aprovado
GILBERT SILVÉRIO ALVES	2º	Condutor Socorrista/ Unaí	Aprovado
JOSÉ GERALDO BATISTA SARAIVA	3º	Condutor Socorrista/ Unaí	Aprovado
SILVIO SEVERINO SANTOS	4º	Condutor Socorrista/ Unaí	Aprovado
PAULA FERREIRA ROCHA	6º	Enfermeira/ São Gotardo	Aprovado

Art. 2º. As pessoas nomeadas no artigo anterior ficam convocadas para, no prazo de até o dia 31/10/2022 às 12h apresentar todos os documentos necessários a contratação sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.



**SAMU
192**

**SAMU REGIONAL
MACRO NOROESTE
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados por e-mail, em formato pdf, conforme checklist anexado no site cisreuno.saude.mg.gov.br/rhonline

Art. 4º Os candidatos nomeados acima que não participaram do Curso Introdutório serão convocados em data futura para, obrigatoriamente, fazerem o referido curso no Núcleo de Educação Permanente – NEP do CISREUNO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CAMILA SILVA DE MATOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CISREUNO**